



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

LEI Nº. 307, DE 14 DE JUNHO DE 2011

Abre ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

21.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSV	
10.305.0050.2083 – Manutenção do Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
14 – Transferência de Recursos do SUS	
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.000,00
– TOTAL.....	R\$ 9.000,00

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 14 de junho de 2011


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito